



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0_32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI nº 759 DE 03 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro e oitocentos reais) para atender a despesa abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
08	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
08.00	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
08.00.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.00.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.00.08.244.07	AÇÕES ASSISTENCIAIS
08.00.08.244.07.2	ATIVIDADES
08.00.08.244.07.2.0070	AUXÍLIO A COOPERATIVA APAC – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS DE ALIMENTOS CASEIROS
3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA. R\$. 4.800,00

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações no orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail:pmmb@powerline.com.br

02.08.00.08.244.007.2.0060 APOIO A COOPERATIVA COOPERARTES
3.3.9.0.36 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA. R\$. 4.800,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 03 de junho de 2005

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal